

Não atendidos os prazos acima mencionados, o projeto ou a solicitação de alteração será cancelado.

Havendo dúvidas, os proponentes poderão entrar em contato pelo e-mail: [proacicms\\_cap@sp.gov.br](mailto:proacicms_cap@sp.gov.br).

São Paulo, 18 de Agosto de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
PUBLICAR NO D.O. SEÇÃO I – DATA 20/08/2026  
Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Rio Preto  
ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
CNPJ : 69.122.893/0001-44  
OSC PARCEIRA: ALBERGUE NOTURNO PROTETOR DOS POBRES- CASA DO CAMINHO  
CNPJ: 53.206.629/0001-59  
PROCESSO: SEDS-PRC-2025/00827  
OBJETO :TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO.  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 240 ( DUZENTOS E QUARENTA) DIAS  
CONTADOS DE 16/08/2026 A 12/04/2027, PARA CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO.  
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: FICA SUBSTITUÍDO PLANO DE TRABALHO  
FLS 489/499 PELA FLS 665/674, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.  
DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DE 19/08/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 19 de agosto de 2026:

| CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA                     |                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RELATOR(A)                                    | PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO                                                                                                                                                            |
| Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede | CEESP-PRC-2025/00200 - Grau Técnico Unidade Piracicaba / Credenciamento da Instituição e autorização para funcionamento do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, na modalidade EaD        |
| Consª Silvia Aparecida de Jesus Lima          | CEESP-PRC-2025/00134 - Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP / Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial no município de Franco da Rocha |

| CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR    |                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RELATOR(A)                     | PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO                                                                                                                                                      |
| Cons. Anderson Ribeiro Correia | CEESP-PRC-2021/00063 - USP / Instituto de Física de São Carlos - Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares com a Ênfase Tecnológica    |
| Consª Juliana Velho            | CEESP-PRC-2026/00013 - Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu - Aprovação do Projeto do Curso de Bacharelado em Biomedicina                                      |
| Cons. Leandro Campi Prearo     | CEESP-PRC-2024/00039 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Santo André - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Automotiva |
| Cons. Marco Aurélio Ferreira   | CEESP-PRC-2020/00023 - Faculdade de Agudos - Consulta acerca da situação regulatória do Curso de Especialização em Educação Especial: Deficiência Intelectual                         |

DELIBERAÇÕES DA 2997ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 19/08/2026

PARECERES APROVADOS EM 12/08/2026 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017

CEESP-PRC-2021/00062 \_ USP / Instituto de Física de São Carlos  
**Parecer CEE 227/2026** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: 21 Aprova-se com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física com as Habilitações: Teórico-Experimental e Óptica e Fotônica, oferecido pelo Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2020/00353 \_ USP / Faculdade de Odontologia de Bauru  
**Parecer CEE 228/2026** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Juliana Velho

Deliberação: 21 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Odontologia, oferecido pela Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2021/00142 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itaquera

**Parecer CEE 229/2026** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Juliana Velho

Deliberação: 21 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Refrigeração, Ventilação e Ar-Condicionado, oferecido pela FATEC Itaquera, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá se atentar rigorosamente às recomendações apresentadas pela Comissão apresentando, quando solicitado, evidências do avanço das ações implementadas, em conformidade com as diretrizes deste Conselho.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2023/00325 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ferraz de Vasconcelos

**Parecer CEE 230/2026** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Juliana Velho

Deliberação: 21 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, oferecido pela FATEC Ferraz de Vasconcelos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A Instituição deverá se atentar rigorosamente às recomendações apresentadas pela Comissão apresentando, quando solicitado, evidências do avanço das ações implementadas, em conformidade com as diretrizes deste Conselho.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2021/00232 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Taubaté

**Parecer CEE 231/2026** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 21 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Automotiva, oferecido pela FATEC Taubaté, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 alunos por semestre, período noturno, pelo prazo de dois anos.

2.2 A Instituição deverá dar atenção às recomendações dos especialistas, incluindo a necessidade de estabelecer processo formal e regular de avaliação do curso, rever bibliografia e atualizar o PPC, especialistas, com apoio do NDE, CPA ou instâncias similares.

2.3 A análise da evasão/retenção e as ações e programas para aumentar a taxa de conclusão do Curso deverão ser objeto de especial atenção, em respeito aos investimentos públicos disponíveis para a instituição.

2.4 Os aspectos de infraestrutura, pessoal e carreira apontados pelos Especialistas, cujos projetos de melhoria a Instituição informa estarem em andamento, deverão ser reanalisados no próximo ciclo avaliativo.

2.5 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2021/00059 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sertãozinho

**Parecer CEE 232/2026** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Leandro Campi Prearo

Deliberação: 21 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido pela FATEC Sertãozinho, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 Recomenda-se que a Instituição observe, no período de vigência deste reconhecimento, as recomendações formuladas pela Comissão de Especialistas, com especial atenção ao fortalecimento do acervo bibliográfico, à melhoria da infraestrutura tecnológica, às ações de enfrentamento da evasão discente e ao aperfeiçoamento contínuo das condições de oferta do curso.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

DELIBERAÇÕES DA 2997ª SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 19/08/2026

CEESP-PRC-2024/00031 (apenso CEESP-PRC-2022/00160) \_ Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes"

**Parecer CEE 228/2026** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: 21 Descredencia-se, com fundamento no Artigo 28, Caput, da Deliberação CEE 171/2019, a Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes".

2.2 Nos termos do Artigo 28, Parágrafo único da norma supracitada, a Instituição deverá informar as providências adotadas no sentido de resguardar o direito de cada aluno eventualmente matriculado até a presente data.

2.3 A Instituição deverá informar a este Conselho as providências adotadas sobre a guarda do acervo acadêmico e institucional sob sua responsabilidade.

2.4 Encaminhe-se este Parecer à Prefeitura Municipal e à Câmara de Vereadores de Cruzeiro e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.5 O presente indeferimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

CEESP-PRC-2026/00100 \_ Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva

**Parecer CEE 234/2026** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Rose Neubauer

Deliberação: 21 Responda-se à Instituição nos termos deste Parecer:

2.1.1 A nova Adequação Curricular deverá apresentar obrigatoriamente as Planilhas previstas nos anexos 2 e 3 da Deliberação CEE 232/2025, o Projeto de Estágio, Projeto de Prática como Componente Curricular (conforme anexo 1 e art. 20 da Deliberação CEE 232/2025) e o Projeto das Atividades de Extensão (conforme Resolução CNE/CES 7/2018 e às Deliberações CEE 216/2023 e CEE 232/2025).

2.1.2 O Projeto de adequação curricular será avaliado por uma Comissão de Especialistas.

2.1.3 A partir das considerações acima apontadas, as IES jurisdicionadas a este Conselho com cursos de Licenciatura sem demanda, mas autorizados em conformidade com a Deliberação 154/2017, poderão solicitar reconhecimento ou renovação de reconhecimento dos cursos com Adequação Curricular conforme especificado no item 2.1.1.

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(\*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para [protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br](mailto:protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br), em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.  
(\* [www.ceesp.sp.gov.br](http://www.ceesp.sp.gov.br) (Atos do Conselho)).

PORTARIA CEE-GP 311/2026

Portaria CEE-GP 311, de 19/08/2026

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997 e da Deliberação CEE 238/2025, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Básica, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 19/08/2026,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as Especialistas Aneridis Aparecida Monteiro e Roseli Duarte, acompanhadas da Supervisora de Ensino Rafaela Rivelto Nascimento de Paula, da URE Sumaré, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Recredenciamento do Instituto Educacional Crepaldi e de Autorização para Continuidade do Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos / EJA - Ensino Médio, na modalidade EaD, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2026/00069.

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 312/2026

Portaria CEE-GP 312, de 19/08/2026

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 19/08/2026,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as Especialistas Maria Francisca Colella-Santos e Regina Maria Ayres de Camargo Freire para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Fonoaudiologia, da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2021/00331.

**Parágrafo único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, as Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 05/2002.

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 313/2026